



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SILVEIRA VERARDI

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 079/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2023 o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a "indenizações do Poder Legislativo", conforme solicitado pela Câmara Municipal de Mostardas, através do CMV - Ofício nº 081/2023 (cópia em anexo).

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 03 de maio de 2023.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 079/2023

de 03 de maio de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01010103101002.001000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

01010103101002.001000-3.3.90.93.00.00.00 () - Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Recurso: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

01010103101002.001000 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

01010103101002.001000-3.3.90.93.02.00.00 (4192) - Restituições.....R\$ 500,00

01010103101002.002000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

01010103101002.002000-3.3.90.39.00.00.00 (0025) - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANCE
Diretor Financeiro - SMF



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

CMV - Ofício nº 081/2023

Mostardas, 03 de maio de 2023.

**Ilustríssimo Senhor
Sidnei Jesus Araújo do Amaral
Secretário Municipal de Finanças
Mostardas/RS.**

Senhor Secretário:

Ao cordialmente cumprimentá-lo, para realizar restituições de despesas, solicito que seja elaborado Projeto de Lei para criação de rubrica/mãe (atividade 2.001) no saldo orçamentário desta Casa:

➤ 3.3.90.93.00.00.00 – Restituições

Após criação da rubrica/mãe, pedimos que seja suplementado o valor de 2.000,00 (dois mil reais), reduzindo R\$ 500,00 da rubrica 3.3.90.93.02.00.00 (4192) – Restituições e reduzindo R\$ 1.500,00 da rubrica 3.3.90.39.00.00.00 (25) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cordialmente,

Assinado de forma
digital por EDUARDO
SILVEIRA
VERARDI:00127081003
Dados: 2023.05.03
14:21:05 -03'00'

**Eduardo Verardi,
Presidente.**